



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2022

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.897

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 011/2022 - SGG/GO

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA torna público que realizará a licitação relacionada abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO "SRP", nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes que regulam a matéria.

Processo: 202218037003811

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, visando atender as demandas da Secretaria-Geral da Governadoria, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Forma: Eletrônica

Participação: *Disputa Geral*.

Abertura da Sessão: 21/10/2022 às 9:30h.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

Local de realização: Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.go.gov.br>.

Obtenção do Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.go.gov.br> e <https://www.governadoria.go.gov.br/>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

Protocolo 334796

Controladoria Geral do Estado - CGE

EXTRATO DE DECISÃO

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 195, II c/c 236 da Lei 20.756, de 2020 e o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 202100010003073, acolhe parcialmente, com ressalvas e acréscimos a sugestão da comissão processante constante no Relatório Final 50/2022, adotando-a, no que couber, como razões de decidir, nos fundamentos deste julgamento, para julgar improcedente a imputação constante na Portaria de Instauração de PAD nº 30/2021 - SÉS 000018796973 e para ABSOLVER o servidor JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO, CPF nº XXX.732.187-XX da acusação de prática da transgressão disciplinar tipificada no inciso XVII, do art. 202, da Lei 20.756/2020, na modalidade culposa.

Em decorrência disso, determino as seguintes providências:

a) que os autos sejam encaminhados à Superintendência de Correição Administrativa desta CGE para:

a.1) publicar este julgamento no órgão oficial;
a.2) intimar o acusado e seu defensor acerca do teor deste julgamento;

b) que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde para:

b.1) cientificar o presidente da comissão processante;
b.2) registrar o julgamento, e os atos dele decorrentes, inclusive o arquivamento, no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC da CGE;

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia - GO, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Protocolo 334771

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022 - PGE/GO

PROCESSO nº 202100003004061; PARTÍCIPES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ 01.409.697/0001-11 e a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA), CNPJ 06.064.227/0001-87; OBJETO: O presente acordo tem por objeto a disponibilização, pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (PGE-GO) a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA (AGRODEFESA), de acesso ao sistema eletrônico de gerenciamento da Dívida Ativa Não Tributária do Estado de Goiás administrado pela PGE-GO (Sistema ePGE-GDA), com vistas ao cadastro digital de dados e documentos e encaminhamento digital de créditos não tributários da Fazenda Pública Estadual regularmente constituídos, com a finalidade de inscrição em Dívida Ativa e cobrança no âmbito administrativo e/ou judicial. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado. ASSINADO por Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado, em 28/09/2022 e José Essado Neto, Presidente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária, em 03/10/2022.

Protocolo 334749

Secretaria de Estado da Casa Militar

Extrato da Portaria nº 79/2022 - SECAMI que designa Gestor O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 201900015001743, resolve designar o servidor : Rafael Luiz da Cunha, Major QOPM, CPF nº 971.255.041-91, Gerente de Segurança de Voo e Controle de Dados Aeronáutico da Superintendência do Serviço Aéreo, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020-SECAMI, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar e a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 03.817.702/0001-50, pessoa jurídica de direito privado.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 334621